

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2329

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0002/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. Do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 02.01.0002/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa:

Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Bairro Baldo, Natal-RN, no valor total de R\$ 35.363,16 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta três reais e dezesseis centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 33800805